



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO
ACADÊMICO (CAPTA)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8141 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 6/2026/CAPTA/ProGrad

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)** por meio da **Coordenadoria de Articulação de Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA)** e do **Departamento de Matemática (DM)**, torna público o Edital nº 5/2026/CAPTA/ProGrad do Processo 23112.006423/2026-19, de acordo com a aprovação ad referendum (doc SEI n.) do Processo de Seleção para bolsistas treinamento para o curso de extensão de iniciação aos **Fundamentos de Matemática para a Engenharia de Produção**, aprovado na 1a reunião extraordinária do Conselho de Extensão (CoEx), o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI no 23112.040813/2025-37.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217a. reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) constante na [página da ProGrad](#), no link, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI n. 0122754).

1. DO OBJETO

1.1. Oferecer aos/às estudantes de graduação matriculados em cursos de ciências exatas, engenharias e tecnológicas da UFSCar campus São Carlos, oportunidade de participação no projeto Fundamentos de Matemática para a Engenharia de Produção.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer suporte acadêmico aos estudantes de graduação da UFSCar inscritos na Atividade de Extensão: Fundamentos de Matemática para a Engenharia de Produção;

2.2. Oferecer suporte nos conteúdos de ensino fundamental e médio aos estudantes ingressantes, em especial, aos do curso de Engenharia de Produção, incluídos os estudantes internacionais e indígenas que possuam eventuais lacunas de aprendizagem em conteúdos que sejam pré-requisitos essenciais para o bom aproveitamento das disciplinas com alto índice de retenção;

2.3. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio a organização de rotinas eficientes de trabalho;

2.4. Integrar o estudante ao ambiente acadêmico e incentivar o convívio em grupos e a troca de experiências;

2.5. Estimular, entre os estudantes, uma postura consciente de suas próprias responsabilidades.

2.6. Da metodologia

2.6.1. As atividades serão realizadas de forma presencial como apoio às atividades acadêmicas guiadas por docentes do Departamento de Matemática.

2.6.2. O/A bolsista deverá seguir o cronograma de atividades planejado e proposto em comum acordo com o coordenador do projeto;

2.6.3. As atividades do/a bolsista poderão consistir em:

2.6.4. Cooperação junto à equipe dos docentes atuantes no projeto nas atividades de planejamento, elaboração e avaliação de materiais, recursos e estratégias didáticas;

2.6.5. Apoio no atendimento de dúvidas dos estudantes;

2.6.6. Suporte nas aulas de exercícios;

2.6.7. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto.

3. DO NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA TREINAMENTO

3.1. Este edital refere-se a 8 (oito) bolsas para tutores para atuar no projeto Fundamentos de Matemática para a Engenharia de Produção;

3.2. A duração da bolsa para este edital será de 4 (quatro) meses dentro do 1o semestre letivo, período de 23 de março a 20 de julho de 2026. Cenários adversos poderão surgir, promovendo eventual alteração no calendário acadêmico ou mesmo no cronograma de início dos trabalhos de atendimento para cada semestre e, nestes casos, a comunidade acadêmica será informada.

3.3. A bolsa de tutoria do PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionados(as) por meio deste Edital, no valor de R\$500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, durante o período da bolsa, utilizando exclusivamente a chave PIX "CPF" da pessoa tutora. Esta chave Pix do Tipo CPF deverá estar relacionada a uma instituição financeira ativa. Esta norma valerá a partir do ano/exercício de 2026.

3.4. A Bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao estudante bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio estudante, durante o período da bolsa.

3.5. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

3.6. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.

3.7. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício com a UFSCar.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação presenciais nas áreas de ciências exatas, engenharias e tecnológicas da UFSCar, *campus* São Carlos;

4.2. As inscrições serão feitas de 10/03 a 18/03/2026;

4.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível [NESTE LINK](#);

4.4. O(a) estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campos específicos, o histórico acadêmico completo (sujo) em PDF, os comprovantes de participações em tutorias e monitorias e a carta de interesse;

4.5. A lista de estudantes inscritos(as) será divulgada no [site da Pró-Reitoria de Graduação](#);

4.6. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser esclarecidas pelo e-mail <aepresoto@ufscar.br>.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Os(as) estudantes interessados(as) em participar deste edital na condição de bolsistas, deverão preencher os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar;

b) ter a disponibilidade de, ao menos, 12 (doze) horas semanais para bolsistas e de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais aos(as) voluntários(as) para as atividades do Programa; dentre elas das 8:00 às 10:00 das quintas-feiras.

c) Não estar em débito em projetos de iniciação, de extensão, de tutoria e monitoria anteriores.

d) ter desempenho acadêmico compatível com a função.

e) ter cursado no mínimo dois semestres e/ou períodos letivos e ter sido aprovado em disciplina de **Cálculo A, Cálculo 1, Cálculo Diferencial Integral 1** ou equivalente.

5.2. O processo de seleção se dará pela avaliação do histórico escolar, da experiência em atividades de monitoria e tutoria prévias, bem como da carta de interesse dos(as) inscritos(as), que resultará em uma

classificação em ordem decrescente contendo duas colunas (nome e nota do candidato(a));

5.3. Os arquivos deverão conter em seu título, o nome completo do(a) candidato(a), para a identificação do(s) documento(s), tanto o histórico escolar, quanto a carta de interesse.

5.4. Para fins de eventuais substituições de tutores(as) durante a vigência de um Edital, poder-se-á classificar estudantes para um cadastro reserva. É obrigatória a participação do(a) estudante classificado(a) no cadastro reserva nas atividades voluntariamente, caso pretendam pleitear as vagas posteriormente.

5.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas, seja Bolsa Treinamento, ou outras bolsas da UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitido somente o recebimento de bolsas assistenciais.

5.6. Dos critérios de desempate

5.6.1. Desempenho acadêmico no curso de graduação vigente.

5.6.2. Experiência do candidato com atividades de monitoria.

6. DAS OBRIGATORIEDADES DO(A) TUTOR(A)

6.1 Ao(à) bolsista ou voluntário(a), caberá:

- a) Firmar o Termo de Compromisso;
- b) Tomar ciência de que não poderá acumular bolsas, sendo permitidas bolsas assistenciais e do Pé-de-Meia Licenciaturas;
- c) Ler o Edital e o Regulamento do edital e trabalhar em conformidade com as normas do programa;
- d) Participar das reuniões periódica com o coordenador e docentes do projeto, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios semestrais;
- e) Cumprir os horário e atividades da tutoria devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) Seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu coordenador;
- g) Apresentar o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios semestrais, conforme modelo a ser disponibilizado;

7. DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

7.1. Em caso de desistência o bolsista deverá:

- a) Informar por escrito, via e-mail, ao Coordenador do Projeto e a pessoa Coordenadora Acadêmica e Administrativa do Programa, via CAPTA/ProGrad, em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa ou atividade voluntária;
- b) cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir a universidade de imediato;

7.2. Para fins de eventuais substituições da pessoa tutora durante a vigência de um Edital, a supervisão poderá classificar estudantes para compor um cadastro reserva;

7.3. A coordenação poderá substituir tutores(as) na medida da necessidade e informar à pessoa Coordenadora Acadêmica e Administrativa do Programa, via CAPTA/ProGrad;

7.4. As substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Cabe ao coordenador do projeto:

- a) Selecionar alunos(as), preferencialmente com excelência acadêmica, para desempenhar a função de tutor(a);
- b) Auxiliar os(as) tutores(as) selecionados(as) na fase de organização da documentação necessária, assim como na fase de gestão de dados ligados à atuação dos trabalhos na tutoria, junto aos Sistemas de

Informação disponíveis;

- c) Definir os horários de atendimento dos tutores, levando em conta e priorizando, fundamentalmente, os horários vagos nas grades horárias dos cursos de graduação;
- d) Definir um cronograma de atuação na execução da tutoria sob o qual conste o assunto a ser abordado e o material que deverá ser utilizado em cada atendimento;
- e) Supervisionar o trabalho dos tutores certificando-se que cada um deles está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas no Programa;
- f) Substituir tutores(as) na medida em que se fizer necessário e informar à CAPTA/ProGrad;
- g) Encaminhar, pelos meios indicados pela Coordenadoria de Articulação de Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA), relatórios semestrais à Coordenadoria Acadêmica e Administrativa do PAAEG na ProGrad.

8.2. Cabe às Pessoas Tutoras:

- a) Acompanhar grupos de estudos às quintas-feiras das 8h às 10h.
- b) Realizar atendimentos, livre ou de acompanhamento, aos estudantes em horário e local pré-determinado;
- c) Preparar-se de forma efetiva para o atendimento, seguindo orientações de sua supervisão acadêmica;
- d) Registrar a frequência dos alunos atendidos, a cada sessão de atendimento, em meios digitais previamente indicados pela CAPTA/ProGrad;
- e) Enviar relatórios ao fim de seu período de atuação (semestral);
- f) Participar, sempre que convocados, de reuniões com o coordenador e docentes atuantes do projeto.
- g) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar;
- h) Ter a disponibilidade de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para voluntários e 12 (doze) horas semanais para bolsistas, para a execução das atividades do Programa Treinamento; e
- i) Ter desempenho acadêmico compatível com a função.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será publicado no Sistema Eletrônico de Informações, o SEI da UFSCar, e divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.prograd.ufscar.br/pt-br/estudantes/bolsas/bolsa-treinamento/bolsa-treinamento>].

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo coordenador do projeto e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Responsável	Data/Período
Publicação do edital	CAPTA	10/03/2026
Início da Inscrição no Processo Seletivo	Candidato(a)	10/03/2026
Término da Inscrição no Processo Seletivo	Candidato(a)	18/03/2026
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	Coordenador do projeto	19/03/2026
Recursos quanto ao Indeferimento da Inscrição	Candidato(a)	20/03/2026
Análise dos recursos em relação ao indeferimento	Coordenador do projeto	21/03/2026
Início do Processo de seleção	Coordenador do projeto	22/03/2026
Término do Processo de seleção	Coordenador do projeto	23/03/2026

Divulgação do resultado preliminar	CAPTA	24/03/2026
Recursos quanto aos resultados preliminares	Coordenador do projeto	25/03/2026
Análise dos recursos quanto aos resultados preliminares	Coordenador do projeto	26/03/2026
Publicação do Resultado Final	CAPTA	27/03/2026
Início da atuação	Aprovados(as)	30/03/2026

São Carlos, 10 de março de 2026.

Prof. Dr. Douglas Verrangia Correa da Silva
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto
Coordenador do Projeto

Dra. Daniela Salgado Gonçalves da Silva
Coordenadora Substituta da CAPTA/ProGrad



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Salgado Goncalves da Silva, Substituto(a) Legal do(a) Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Eduardo Presoto, Professor(a) do Ensino Superior**, em 10/03/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2196314** e o código CRC **48FA6F9B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006423/2026-19

SEI nº 2196314

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019